



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 117

De 14 de dezembro de 1995

Dispõe sobre a criação de cargo.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 04 de dezembro de 1995 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão de que trata o Anexo IV-D da Lei nº 3.477, de 01 de abril de 1992, 01 (um) cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, símbolo CC-4, com o vencimento mensal correspondente.

Artigo 2º. Para ser nomeado no cargo será necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:

- curso de 2º grau na área e inscrição junto ao órgão competente.

§ 1º. Se o nomeado for servidor municipal, deverá pertencer ao Regime Estatutário.

§ 2º. O presente cargo ficará subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 14 de dezembro de 1995.

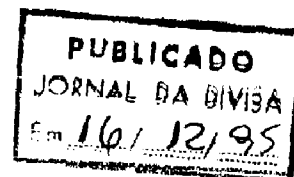
DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DR. ARLINDO BECHERI

Diretor do Departamento de Administração



plcsegu